

PROJETO DE LEI Nº *221, De 04 de Maio* DE 2022



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05 / 05 / 2022
[Signature]
1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG
Projetando o Amanhã, sob inscrição no
CNPJ:33.357.087/0001-08, com sede no município de
Aparecida de Goiânia- GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de MAIO de 2022.

~~JULIO PINA
Deputado Estadual~~



JUSTIFICATIVA

A ONG Projetando o Amanhã, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por missão promover a prática da caridade, da fraternidade, do humanismo, da assistência social e da justiça, dentre outras ações.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, a ONG Projetando o Amanhã é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.


JULIO PINA
Deputado Estadual

ESTATUTO DO PROJETANDO O AMANHÃ

2º TABELIONATO
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 1920

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS



Montes
[Signature]
Art. Primeiro - O PROJETANDO O AMANHÃ é uma associação, ONG - Organização não Governamental, dotada de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter Benéfico, com sede à Avenida 3ª Avenida, Qd. 33, Lt. 19, Aeroporto Sul, CEP.: 74947-640 Aparecida de Goiânia, Goiás. Com foro em Aparecida de Goiânia, Goiás.

[Signature]
Parágrafo Único - O PROJETANDO O AMANHÃ terá duração por tempo indeterminado, se regerá por este Estatuto e pela legislação em vigor e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

[Signature]
Art. Segundo - O PROJETANDO O AMANHÃ tem por finalidades específicas:

- I. Promover a prática da caridade, da fraternidade, do humanismo, da solidariedade, da assistência social e da justiça. Individual, coletiva e difusa, do ser humano;
 - II. Promover a prática da educação e ou científicos, técnica e financeira para desenvolvimento de trabalhos sociais;
 - III. Fazer palestras: ant - drogas, gravidez precoce e DST (doença sexualmente transmissível) ao jovem e adolescente;
 - IV. Realizar através de parcerias jogo de futebol, artes marciais e reforço escolar com crianças com dificuldades em algumas matérias;
 - V. Promover e ministrar cursos profissionalizantes, bem como eventos de conscientização, incentivo e divulgação dos diversos temas relativos à assistência social ao jovem, adolescentes, idosos e convidados;
 - VI. Realizar atividades artísticas visando o exercício de potencialidades das crianças, jovens, adolescentes e idosos através de ações como:
- [Signature]*
04/06/00
21510

Montes
Alcides
Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades o PROJETANDO O AMANHÃ, poderá, para tal, organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, em quaisquer Bairros ou Cidades, do Estado de Goiás ou em qualquer lugar do Território Nacional ou Internacional, para realizar seus objetivos.



CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

[Handwritten scribbles]
Art. 6º - O PROJETANDO O AMANHÃ é constituído por número ilimitado de associados, que compartilham os mesmos objetivos e princípios do PROJETANDO O AMANHÃ. São distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Associados fundadores:** Aqueles que participaram da Assembléia de constituição da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- b) **Associado Benemérito:** São considerados fundadores e todas as pessoas que associarem por indicação dos membros da Diretoria, podendo votar e ser votado;
- c) **Associado Honorário:** São aqueles que prestam alguns benefícios e / ou serviços de alto merecimento ao PROJETANDO O AMANHÃ.
- d) **Associados Cooperantes:** São todos aqueles que voluntariamente e espontaneamente, quiserem dar sua parcela de colaboração ao PROJETANDO O AMANHÃ.

[Handwritten scribbles]
0013/60
29510
Parágrafo Primeiro – A filiação será aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Segundo – Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizado pela Diretoria.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- a) Todo associado terá direito ao acesso ao Estatuto e Regimento Interno;
- b) Ter acesso à sede própria da entidade;
- c) Frequentar as reuniões e assistir às sessões realizadas

- d) Votar e se votado para os cargos eletivos, desde que seja maior de 21 anos de idade, e contar com mais de 06 (seis) meses de associado e que esteja em dia com suas obrigações e que seja associado Benemérito;
- e) Requerer sua demissão.



Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Assembléia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome e fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- d) Preservar, zelar, melhorar a imagem da associação;
- e) Acatar normas estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- f) Contribuir para o desenvolvimento das atividades com vistas à concretização dos objetivos do PROJETANDO O AMANHÃ;
- g) Exercer com zelo e proficiência os serviços que lhe forem confiados,
- h) Colaborar em prol do aumento do número de associados;

Art. 9º - Poderá ser excluído do PROJETANDO O AMANHÃ, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou regimento interno, praticando qualquer ato contraria ao mesmo, faltando 03 (três) reuniões consecutivas. Os cargos que ficarem vacantes deverão ser preenchidos pela Diretoria através de portaria assinada pelo Presidente e referendada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria.

Parágrafo Segundo – Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 10 – O PROJETANDO O AMANHÃ é composto pelos seguintes órgãos diretivos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho fiscal;
- d) Departamentos.



Seção I – ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos associados fundadores, Associados Beneméritos, Associados Honorários, Associados Cooperantes em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c) Alterar o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- d) Deliberar sobre a extinção da associação;
- e) Elaborar o planejamento estratégico anual e os objetivos;
- f) Aprovar as contas

Art. 13- A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo Único – Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

Art. 15 - Todas as deliberações da Assembléia Geral serão aprovadas pela maioria simples de votos dos associados presentes.

Parágrafo Único – Para as deliberações referentes às alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número de associados nas convocações seguintes.



Art. 16 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria. Garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocação de reunião de qualquer órgão deliberativo.

Art. 17 - Também compete a assembleia geral:

- a) Elaborar políticas de trabalho que preservem o interesse comum entre todos os associados;
- b) Acompanhar a prestação de contas da Associação;
- c) Elaborar contratos de parcerias com outras entidades, órgãos, organizações nacionais e internacionais e empresas.

Subção I – DA DIRETORIA

Art. 18 – A Diretoria tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, será composto por **Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral**, que terão o mandato de 4 (quatro) anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Art. 20 - Compete a Diretoria:

- a) Representar, divulgar, fazer contatos e parcerias;
- b) Elaborar e cobrar relatórios das atividades realizadas pelos conselhos;
- c) Elaborar contrato de parcerias;
- d) Elaborar pautas discutidas e redigidas nas ocasiões das reuniões.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- c) Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- d) Exigir a aplicação das normas estatutárias e regimentares;
- e) Assinar os contratos, ajustes, convênios e acordos aprovados;
- f) Ordenar empenho de despesas na forma prescrita em Lei, solicitar abertura de créditos financeiros, conta bancária, assinarem cheques e movimentar as contas bancárias juntamente com o Tesoureiro Geral ou individualmente.
- g) Criar regionais, sempre que se tornar necessário para o bom andamento desta Associação.



Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Diretor Presidente, em suas atribuições.
- b) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 23 - Compete ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as Atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades do PROJETANDO O AMANHÃ caso precise;
- c) Organizar, superintender, distribuir e fiscalizar os serviços da secretaria, disciplinando-os convenientemente, invocando, quando necessário, a participação efetiva do Segundo Secretário.
- d) Responder pela presidência, do PROJETANDO O AMANHÃ, na falta do presidente e do vice-presidente, quando expressamente autorizado;

Art. 24 - Compete ao Tesoureiro Geral:

- a) Zelar pela arrecadação dos fundos do PROJETANDO O AMANHÃ, depositando-os em banco escolhido pela Diretoria;

- Bentes*
Baruse
- b) Emitir cheques necessários à movimentação bancária, assinando-os conjuntamente com o presidente;
- c) Apresentar o balancete mensal e anual a Diretoria;
- d) Dirigir a tesouraria mantendo em dia a escrituração e o movimento diário;
- e) Registrar todos os movimentos de despesas e receitas;
- f) Assinar em conjunto com o presidente, os balancetes mensais, e relatórios anuais.



CAPITULO V

Seção I – CONSELHO FISCAL

Bentes

Art. 25 - O Conselho fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-Financeira da associação. Será composta por 03 (três) conselheiros, sendo dois Conselheiros efetivos e um Conselheiro suplente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos e posse no ato da eleição, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Bentes
21510

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- b) Requisitar a Diretoria a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela associação.

CAPITULO VI

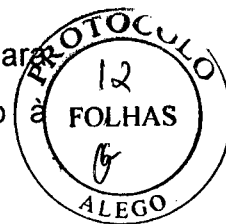
Da Competência dos Departamentos

Art. 27 - Os departamentos são órgãos auxiliares da Diretoria, dirigidos por Coordenadores indicados pelo Presidente, São os seguintes Departamentos:

- Departamento de Eventos Sociais;
- Departamento de Esporte;
- Departamento de Igualdade Racial;

- Departamento de Qualificação Profissional;
- Departamento Habitacional.

Art. 28 – Poderá a critério da Diretoria, ser criados novos departamentos para atender as necessidades do PROJETANDO O AMANHÃ, procedendo à alteração deste estatuto com aprovação da Assembleia Geral.



Art. 29 – Departamento de Eventos Sociais;

- a) Promover a realização de cursos, palestras, peças teatrais, conferências, seminários e encontros de caráter cultural para os associados e convidados;
- b) Promover eventos sociais;
- c) Apresentar a Diretoria, quando solicitado pelo Presidente relatório relativo ao seu departamento.

Art. 30 – Departamento de Esporte;

- a) Promover realização de Futebol, Voleibol e outros esportes;
- b) Promover competição de esporte fazendo nascer o espírito esportivo;
- c) Elaborar, promover e executar os eventos esportivos do PROJETANDO O AMANHÃ;
- d) Ensinar as crianças; adolescentes e adultos a jogar futebol e discipliná-los;
- e) Fazer campeonato de futebol entre os bairros adjacentes, escolas;
- f) Apresentar a Diretoria, quando solicitado pelo Presidente relatório relativo ao seu departamento.

Art. 31 – Compete ao Departamento de Igualdade Racial:

- a) Defender conforme Lei, a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

Antes
House
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Parágrafo Único - É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais. Lei 12.288 de 20 de Julho de 2010.



[Handwritten signature]
Art. 32 – Compete ao Departamento de Qualificação Profissional

- [Handwritten signature]*
- a) Desenvolver ações de parcerias junto ao Ministério do Trabalho, para qualificação de jovens aprendizes no mercado formal de trabalho, tendo em vista também parcerias com o Estado e Município;

[Handwritten signature]
Art. 33 – Compete ao Departamento Habitacional:

- [Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
DAB/GO
21510
- a) Regularizar fundiária;
 - b) Desenvolvimento de projetos através de parcerias com empresas particulares e Governo Municipal;
 - c) Adequação dos sistemas associativos para aquisição de glebas de terras e desenvolvimento de conjuntos habitacionais para os associados;
 - d) Defender a titularização da terra dentro das áreas de posse existentes;
 - e) Desenvolver cursos para os associados transferidos da área de posse para suas moradias definitiva;

Art. 34 - Todos os Departamentos obedecerão e cumprirão as normas da Diretoria.

CAPITULO VII

Seção I – DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTOS

Art. 35 – Compete aos Coordenadores de Departamentos:

- a) Dirigir ao Departamento, no sentido de alcançar os seus objetivos;
- b) Solicitar a cooperação da Diretoria e dos demais associados para divulgarem e conseguirem os objetivos;



- Antes*
- Muse*
- c) Representar ao Departamento todos os trabalhos e projetos nas reuniões da Diretoria;
 - d) Acatar regulamento aprovado pela Diretoria para atuação do Departamento;
 - e) Assessorar a Presidência no que for solicitado.

[Handwritten signature]

Art. 36 – Os membros da Diretoria e ou membros do Conselho Fiscal do PROJETANDO O AMANHÃ poderá assumira direção de qualquer Departamentos desde que seja indicado pelo Presidente e que não compromete no seu cargo da Diretoria e ou Conselho Fiscal.

[Handwritten signature]

Art. 37 - Os Coordenadores de Departamento não têm poder de deliberação nas reuniões da Diretoria.

[Handwritten signature]

Art. 38 - Qualquer membro da Diretoria pode acumular Coordenação de Departamento desde que seja indicado pelo Presidente.

[Handwritten signature]

02/03/2000
21510

Parágrafo único – O PROJETANDO O AMANHÃ poderá contratar profissional para as funções de coordenadores de departamentos cuja remuneração será fixada pela Diretoria.

CAPÍTULO VIII NORMAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

- Bentes*
House
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo da parceria conforme previsto em regulamento;



CAPITULO IX DAS FONTES DE RECURSOS

[Handwritten signature]

Art. 40 - Constituem fontes de recursos do PROJETANDO O AMANHÃ:

- A*
- a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, simpatizantes com o PROJETANDO O AMANHÃ, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- Como*
- b) As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- [Handwritten signature]*
- c) Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parcerias celebradas com pessoas físicas e jurídicas, de direito publico ou privado;
- d) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;

CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]

Art. 41 - O patrimônio do PROJETANDO O AMANHÃ será constituído por bens moveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 42- Em caso de dissolução do PROJETANDO O AMANHÃ, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social extinta.

CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21510

- I – dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II – impugnar as contas quando necessário;
- III – reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
- IV – fiscalizar a gestão econômico-financeira do Centro.

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 31. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada no mês de novembro, sendo de 2 (dois) anos o mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, na seguinte forma:

- I – convocada a Assembléia Geral serão escolhidos dois membros para auxiliar a eleição, denominados: Presidente da mesa e secretário;
- II – não será permitido o voto por procuração;
- III – somente poderá votar o associado que estiver quite com a Tesouraria;
- IV – apurados os votos e resolvidas as impugnações, se houver, o Presidente da mesa proclamará os eleitos e a posse se dará de imediato, assumindo o exercício ao final da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Pela exoneração, saída ou outra forma qualquer de abandono, a nenhum associado será lícito pleitear ou reclamar direitos ou indenizações, sob qualquer título, forma ou pretexto, por possuir, apenas, a condição de associado.

Art. 33. Não será permitida, aos associados, Departamentos, órgãos e congêneres, a representação por meio de procuração, para o exercício de quaisquer de suas atribuições.

Art. 34. O ano social coincidirá com o ano civil.

Art. 35. A Diretoria somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiverem eles desvinculados de compromissos que modifiquem o caráter espírita do Centro, não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade doutrinária, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.





Art. 36. O Centro poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, visando à execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto e no seu Regimento Interno.

§ 1º Os acordos, convênios e parcerias serão precedidos da verificação de que a organização possui nível e orientação compatíveis com a prestação dos serviços a serem conveniados.

§ 2º Os instrumentos do acordo, do convênio e da parceria consignarão normas de controle e fiscalização da ajuda prestada pelo Centro, inclusive a sua automática cessação pelo descumprimento do ajuste.

Art. 37. Os membros da Diretoria e do Conselho não poderão usar o Centro ou o seu patrimônio como garantia de quaisquer compromissos, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da instituição autorizadas pela Assembléia Geral.

Art. 38. Em caso de dissolução do Centro, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de dois terços dos associados em Assembléia Geral, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade espírita legalmente constituída, funcionando na localidade e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou, em sua falta, de outra indicada pelo órgão Federativo Espírita do Estado.

Art. 39. Este Estatuto é reformável no tocante à administração, por deliberação da Assembléia Geral, atendidos os requisitos nele previstos (Código Civil, art. 46, inciso IV).

Parágrafo único. Em hipótese alguma haverá reforma dos objetos e fins estatuídos no art. 1º deste Estatuto.

Art. 40. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DA DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 41. A Diretoria e o Conselho Fiscal empossados na data de 25 de janeiro de 2014 terão mandato até 29 de novembro de 2014, após o que, o mandato dos respectivos cargos será o estabelecido no artigo 31.

Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de maio de 2014, e entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

BELA VISTA DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REG. PESSOAS

Noily Geralda Vieira Silva
Noily Geralda Vieira Silva
Presidente

Sabrina
Sabrina Nogari da Mata Sobreira
Advogada / OAB-GO nº 39144

PROTÓCOLO
18
FOLHAS
ALEGO

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Reconheço por semelhança a assinatura de **SABRINA NOGARI DA MATA SOBREIRA (148985)** análoga a de nosso arquivo, dou fé, Goiânia, 01 de julho de 2014, Em Test^o da verdade - Cleyton Pereira Aguiar Mariano - Escrivete

[Handwritten signatures]

Tribunato de Notas de Goiás
Escritório

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS, TABELIONATO 2 DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.383 e registrado sob o nº 982, Dou fé, Bela Vista de Goiás-GO 08/07/2014.
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br> Selo Nº: 08901403241505097000031
Janice do Carmo Lima - SUB-OFICIAL

UR. TIT. E DOC. PROT. TAR. 2º NÚM. E REG. DE NOTAS E REG. CIVIL
BELA VISTA DE GOIÁS-GO

BELA VISTA DE GOIÁS-GO

Santos
Dionese

2º TABELIONATO
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o nº 1920

ATA DE CONSTITUIÇÃO DO PROJETANDO O AMANHÃ

PROTÓCOLO
19
FOLHAS
ALEGO

[Handwritten scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ata de Assembléia Geral de Constituição do PROJETANDO O AMANHÃ realizada aos 05 dias do mês janeiro de 2019, às 09:00 horas, na Avenida 3ª Avenida, Qd. 33, Lt. 19, Aeroporto Sul, CEP.: 74947-640 Aparecida de Goiânia, Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição e Fundação os Senhores Membros Fundadores do PROJETANDO O AMANHÃ, Nesta oportunidade assumiu a Presidência dos Trabalhos, por aclamação unânime, o Sr. Dione Cleber de Souza Carmo, brasileiro, casado, assessor legislativo, portador do RG.: 4666990 DGPC – GO e CPF 003.998.341-25, residente à Rua Presidente Ernesto Geisel, Qd. 06, Lt. 09, Residencial Flamingo, Goiânia, Goiás, que convidou o Sra. Danielle Lourenço da Silva Souza, para Secretariar a sessão. Foi lida a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: a) **fundar uma associação** civil de direito privado sem fins econômicos; b) **decidir o nome de Associação**, c) **Aprovar o estatuto**, d) **Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal**. Iniciando os trabalhos, o Sr. Dione Cleber de Souza Carmo, esclareceu a necessidade da criação da associação, a qual foi aprovada por todos os presentes. Em seguida foi sugerido o nome da associação, sendo aprovado por todos os presentes, o nome: PROJETANDO O AMANHA. O Sr. Dione Cleber de Souza Carmo, solicitou que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto, finda a leitura, submeteu-o artigo por artigo à apreciação e discussão e, em seguida à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Presidente esclarece a necessidade de eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, onde foi iniciada a eleição. Passando-se a eleição, foi eleita por unanimidade, a seguinte Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de **05/01/2019 à 05/01/2023**:

Presidente: Dione Cleber de Souza Carmo; **Vice-Presidente:** Maria Helena de Souza Melo; **Secretária Geral:** Danielle Lourenço da Silva Souza; **Tesoureiro Geral:** Wigner Sued Silva; **CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Suzana Alves Santos; Marcos Vinicius Ferreira da Silva. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** Pedro José de Melo. Dando continuidade o Presidente esclarece aos presentes que futuramente quando filiar se novos membros a Diretoria indicará membros para compor alguns cargos de departamentos, sendo aceito e concordado por

[Handwritten signature]
Rodrigo de Paula Oliveira

PROCOLO
20
FOLHAS
ALEGO

pelos presentes. Aparecida de Goiânia, 05 de janeiro de 2019. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral. Eu Danielle Lourenço da Silva Souza, que digitei a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Dione Cleber de Souza Carmo DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO - Carmo
 Maria Helena de Souza Melo Maria Helena de S. Melo (Abeuse)
 Danielle Lourenço da Silva Souza Danielle Lourenço da Silva Souza
 Wigner Sued Silva Wigner Sued Silva
 Suzana Alves Santos Suzana Alves Santos
 Marcos Vinicius Ferreira da Silva Marcos Vinicius Ferreira da Silva
 Pedro José de Melo Pedro José de Melo

2º OFÍCIO

DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO

Dione Cleber de Souza Carmo
 Presidente

2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
 Av. Vicente de Paula Souza, 672 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP: 74980-181
 Fone: (62) 3283-1160 - Fax: (62) 3283-1160 - Tabelionato de Notas Cruz Santos

00471992251055094606104 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
 Reconheço, por semelhança, a firma de DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO, por meio de constante do meu arquivo. Dou fé.
 Aparecida de Goiânia, 29/03/2019, 09:59:21h. Emolumentos: R\$4,34;
 Fundos Estaduais: R\$1,69, ISS: R\$0,13, TOTAL: R\$6,16
 Em teste da Verdade 58505F

Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta



2º Tabelionato de Notas, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
 Av. Vicente de Paula Souza, 672 - Centro - Aparecida de Goiânia - (GO) - CEP: 74980-181
 Fone: (62) 3283-1160 - Fax: (62) 3283-1160 - Tabelionato de Notas Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolado sob o nº 136.743 do Livro A-24 Registrado sob o nº 1.926, às folhas 255 a 274, do Livro A-272
 Aparecida de Goiânia, 28 de março de 2019

Miriam Ferreira Neves - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$145,18; Taxa Judiciária: R\$14,50; Fundos Estaduais: R\$56,62, ISS: R\$4,36 - TOTAL: R\$220,66
 00471604121055132000216 Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço a Paula Claudino
 CAB/GO 24540



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.357.087/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2019
NOME EMPRESARIAL PROJETANDO O AMANHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETANDO O AMANHA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV 3ª AVENIDA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA33 LOTE 19
CEP 74.947-640	BARRIO/DISTRITO SETOR AEROPORTO SUL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DCLEBER1@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 9299-8958	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2020 às 10:45:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO que a **ONG PROJETANDO O AMANHÃ**, com **CNPJ** sob nº **33.357.087/0001-08**, com sede na Avenida 3ª avenida, Qd. 33 Lt.19, Aeroporto Sul, CEP: 74947-640, no município de Aparecida de Goiânia, **está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade há mais de um ano.**

Goiânia, 07 de dezembro de 2021.

DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO
PRESIDENTE



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Dione Cleber de Souza Carmo, inscrito no CPF sob nº 00399834125, DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição da ONG PROJETANDO O AMANHÃ, inscrito no CNPJ sob nº 33.357.087/0001-08, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Aparecida de Goiânia, 07 de dezembro de 2021.

Dione Cleber De Souza Carmo
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente MARIA HELENA DE SOUSA MELO
CPF 38205360197

Processo

Protocolo 5579023-90.2020.8.09.0011
Juízo Aparecida de Goiânia - Vara Faz Púb Mun - Execução Fiscal
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Valor da Ação 1.335,95
Requerente Município de Aparecida de Goiania/GO
Adv. Requerente ROBERTA ELZY SIMIQUELI DE FARIA
Requerido MARIA HELENA DE SOUSA MELO

Movimentações do Processo

Em 16/11/2020 14:26:57, Petição Enviada; Em 16/11/2020 14:26:57, Processo Distribuído - Aparecida de Goiânia - Vara da Fazenda Pública Municipal (Normal) - Distribuído para: VANESSA ESTRELA GERTRUDES; Em 16/11/2020 14:26:57, Autos Conclusos; Em 16/11/2020 17:43:18, Despacho -> Mero Expediente; Em 16/11/2020 17:43:19, Intimação Expedida - On-line para Advgs. de Município de Aparecida de Goiania/GO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente -); Em 26/11/2020 03:03:33, Intimação Lida - Automaticamente para (Polo Ativo)Município de Aparecida de Goiania/GO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (16/11/2020 17:43:18)); Em 19/08/2021 23:31:49, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) MARIA HELENA DE SOUSA MELO - Código de Rastreamento Correios: BH313253443BR idPendenciaCorreios199578idPendenciaCorreios; Em 03/10/2021 16:49:48, Citação Efetivada - Para MARIA HELENA DE SOUSA MELO (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (16/11/2020 17:43:18)); Em 28/10/2021 15:07:15, Certidão Expedida - Redistribuição de processos - Proad 202007000233503; Em 28/10/2021 15:07:29, Processo Redistribuído - Aparecida de Goiânia - Vara Faz Púb Mun - Execução Fiscal (Direcionada Magistrado) - Distribuído para: Fernando Marney Oliveira de Carvalho; Em 03/12/2021 10:20:19, Certidão Expedida - encaminhar à penhora; Em 24/01/2022 16:49:42, Troca de Responsável - Troca de ResponsavelNovo responsável: VANESSA ESTRELA GERTRUDES; Em 26/01/2022 09:18:24, Certidão Expedida - Encaminhar Pedido CENOPES; Em 03/02/2022 10:39:02, Juntada de Documento - - CENOPES Central de Operacionalização Sistemas Conveniados; Em 16/02/2022 08:48:44, Certidão Expedida - Conclusão Penhora Parcial; Em 25/04/2022 13:27:14, Certidão Expedida - Troca de Classificador - Certidão de Organização Interna.

a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia 03840549050
Taxa Judiciária 48,73
Certidão 17,42
Total 66,15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



19976686/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARIA HELENA DE SOUSA MELO

OU

CPF: 382.053.601-97

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 15:08:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19976686

Código de Validação: 2502 0B56 4898 1F0C D663 4683 EF61 4577

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA



19976717/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARIA HELENA DE SOUSA MELO

OU

CPF: 382.053.601-97

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 15:09:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19976717

Código de Validação: F1A7 8297 7876 603E 88C2 6DE8 5910 F8BD

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

19976802/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MARIA HELENA DE SOUSA MELO

OU

CPF: 382.053.601-97

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 15:11:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19976802

Código de Validação: 65EA 1218 9443 8707 808A ADE5 F9BE 2AEF

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : **104083207576**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA HELENA DE SOUSA MELO

Nome da Mãe : GERALDA VIEIRA DE SOUSA

Data de Nascimento : 17/08/1965

CPF : 38205360197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104083207576**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de maio de 2022, às 15:17:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **104383217591**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARIA HELENA DE SOUSA MELO

Nome da Mãe : GERALDA VIEIRA DE SOUSA

Data de Nascimento : 17/08/1965

CPF : 38205360197

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104383217591**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de maio de 2022, às 15:17:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79190870

Certificamos que contra

Nome: **MARIA HELENA DE SOUSA MELO**

CPF: **382.053.601-97**

Data de Nascimento: **17/08/1965**

Nome da mãe: **GERALDA VIEIRA DE SOUSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/05/2022 às 15:15:55 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO
CPF 00399834125

Processo

Protocolo 5403261-03.2021.8.09.0051
Juízo Goiânia - 1ª Vara Cível
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procc Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Reintegração / Manutenção de Posse
Valor da Ação 46.042,34
Requerente BBC LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Adv. Requerente JUSCELINO BANDEIRANTE FIRMINO BORGES DE BRITO
Requerido DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO

Movimentações do Processo

Em 04/08/2021 17:56:20, Petição Enviada; Em 04/08/2021 17:56:23, Processo Distribuído - Goiânia - 1ª Vara Cível (Normal) - Distribuído para: Jonas Nunes Resende; Em 04/08/2021 17:56:23, Autos Conclusos; Em 05/08/2021 13:35:01, Certidão Expedida - EXISTEM AÇÕES: 26ª VARA CÍVEL; Em 12/08/2021 15:55:04, Juntada -> Petição - PETIÇÃO; Em 26/08/2021 18:55:09, Despacho -> Mero Expediente - INTIMA AUTOR JUNTAR PROVA DA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DA PARTE RÉ; Em 26/08/2021 18:55:09, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BBC LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente (CNJ:11010) -); Em 06/09/2021 17:27:05, Juntada -> Petição - PETIÇÕES DIVERSAS; Em 09/09/2021 20:43:21, Autos Conclusos; Em 22/09/2021 10:14:16, Decisão -> Concessão -> Liminar - ARRENDAMENTO MERCANTIL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LIMINAR; Em 22/09/2021 15:29:26, Certidão Expedida - INTIMAR PARTE AUTORA - PAGAR CUSTAS DE LOCOMOÇÃO; Em 22/09/2021 15:29:26, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BBC LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 29/09/2021 12:49:09, Juntada -> Petição - PETIÇÕES DIVERSAS; Em 27/10/2021 11:33:29, Mandado Expedido - Para DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO; Em 25/03/2022 16:41:42, Mandado Não Cumprido - Para DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO (Referente à Mov. Juntada -> Petição (29/09/2021 12:49:09)); Em 25/03/2022 16:41:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de BBC LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Polo Ativo (Referente à Mov. Mandado Não Cumprido - 25/03/2022 16:41:42); Em 07/04/2022 16:05:00, Certidão Expedida - REENCAMINHAMENTO DE MANDADO; Em 11/04/2022 15:33:45, Juntada -> Petição - PETIÇÕES DIVERSAS.

a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia 03823001150
Taxa Judiciária 48,73
Certidão 17,42
Total 66,15



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 03/05/2022 - 10:10:52

Validação pelo código: 104183208953, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104683207760**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO
Nome da Mãe : MARTHA MARIA DE SOUZA CARMO
Data de Nascimento : 15/07/1985
CPF : 00399834125

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104683207760**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de maio de 2022, às 14:39:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104583267766**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO
Nome da Mãe : MARTHA MARIA DE SOUZA CARMO
Data de Nascimento : 15/07/1985
CPF : 00399834125

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104583267766**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de maio de 2022, às 14:40:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2022



[Imprimir](#)

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

19975377/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO

OU

CPF: 003.998.341-25

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 14:42:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19975377

Código de Validação: 9F65 1688 CF44 25B2 E5F1 52D9 E77C 9037

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

19975427/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO

OU

CPF: 003.998.341-25

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 14:43:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19975427

Código de Validação: 5710 1A98 4FFA 899E 2A98 B3DA A97C 962F

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**



19975469/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO

OU

CPF: 003.998.341-25

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 14:43:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19975469

Código de Validação: 0493 3616 EA2F 860B 0B40 D275 AEAB E070

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO**

Inscrição: **0485 2289 1090**

Zona: 119 Seção: 0307

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 15/07/1985

Domicílio desde: 19/12/2018

Filiação: - MARTHA MARIA DE SOUZA CARMO
- ABELARDO DO CARMO E SILVA

Certidão emitida às 14:47 em 03/05/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

3LTK.J4SR.JYNF.2SWS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79107122**

Certificamos que contra

Nome: **DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO**

CPF: **003.998.341-25**

Data de Nascimento: **15/07/1985**

Nome da mãe: **MARTHA MARIA DE SOUZA CARMO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/05/2022 às 14:49:24 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 104383277252

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DANIELLE LOURENÇO DA SILVA SOUZA

Nome da Mãe : ROZENITA LOURENÇO DA SILVA

Data de Nascimento : 31/05/1989

CPF : 02589653123

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104383277252

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de maio de 2022, às 14:54:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

79142272

Certificamos que contra

Nome: **DANIELLE LOURENÇO DA SILVA SOUZA**

CPF: **025.896.531-23**

Data de Nascimento: **31/05/1989**

Nome da mãe: **ROZENITA LOURENO DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/05/2022 às 15:06:22 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104483207212**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : DANIELLE LOURENÇO DA SILVA SOUZA
Nome da Mãe : ROZENITA LOURENÇO DA SILVA
Data de Nascimento : 31/05/1989
CPF : 02589653123

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104483207212**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de maio de 2022, às 14:53:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

19975846/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DANIELLE LOURENCO DA SILVA SOUZA

OU

CPF: 025.896.531-23

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 14:51:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão, poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19975846

Código de Validação: 8356 3A8A 6749 7E99 6E37 D2B2 C698 E609

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

19975890/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

DANIELLE LOURENCO DA SILVA SOUZA

OU

CPF: 025.896.531-23

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 14:51:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19975890

Código de Validação: 30DB D3B0 C44B 1DF8 AECA F112 62DB 677E

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS



19975931/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

DANIELLE LOURENCO DA SILVA SOUZA

OU

CPF: 025.896.531-23

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 14:52:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19975931

Código de Validação: CD75 5AE1 B956 B151 3D79 BDC2 70F4 07C6

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente WIGNER SUED SILVA
CPF 78649480144

Processo

Protocolo 5686955-64.2019.8.09.0079
'uízo Itaberaí - Juizado Especial Cível
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução Extrajudicial
Valor da Ação 8.856,86
Requerente Olício José Da Silva
Adv. Requerente Thawane Larissa Silva, JULIANA KELRELEN DE AMORIM ABACHERLI, LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA
Requerido Wigney Sued Silva, Espólio De José Ferreira Silva

Movimentações do Processo

Em 27/11/2019 19:29:19, Petição Enviada; Em 27/11/2019 19:29:19, Processo Distribuído - Itaberaí - Juizado Especial Cível e Criminal (Normal) - Distribuído para: ERNANI VELOSO DE OLIVEIRA LINO; Em 27/11/2019 19:29:19, Autos Conclusos; Em 03/12/2019 16:47:42, Despacho -> Mero Expediente; Em 04/12/2019 15:56:47, Carta Precatória Expedida - Para Aparecida de Goiânia - 2º Juizado Especial Cível; Em 04/12/2019 15:57:32, Carta Precatória Expedida - Para Aparecida de Goiânia - 1º Juizado Especial Cível; Em 20/01/2020 11:57:20, Precatória Devolvida - Não Cumprida; Em 24/01/2020 09:42:46, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Olício José Da Silva - Polo Ativo (Referente à Mov. Precatória Devolvida - 20/01/2020 11:57:20); Em 28/01/2020 20:26:08, Juntada -> Petição - PETIÇÃO INTERLOCUTÓRIA; Em 11/02/2020 18:54:19, Precatória Devolvida - Não Cumprida; Em 17/02/2020 11:11:35, Certidão Expedida - informação; Em 17/02/2020 15:51:37, Carta Precatória Expedida - Para Goiânia - 2ª Vara de Precatórias; Em 23/06/2020 10:30:06, Precatória Devolvida - Não Cumprida; Em 07/07/2020 09:35:52, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Olício José Da Silva - Polo Ativo (Referente à Mov. Precatória Devolvida - 23/06/2020 10:30:06); Em 21/07/2020 13:28:04, Juntada -> Petição - PETIÇÃO INTERLOCUTÓRIA; Em 24/11/2020 16:53:45, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 27/01/2021 10:38:23, Despacho -> Mero Expediente; Em 27/01/2021 10:38:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Olício José Da Silva - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente -); Em 17/02/2021 23:58:54, Juntada -> Petição - Interlocutória - Buscar por endereço atualizado; Em 22/02/2021 22:35:04, Juntada -> Petição - Interlocutória - Requer habilitação de advogado; Em 26/05/2021 09:19:45, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 22/06/2021 10:15:45, Mudança de Assunto Processual; Em 30/06/2021 14:10:40, Certidão Expedida - redistribuição; Em 30/06/2021 14:10:47, Processo Redistribuído - Itaberaí - Juizado Especial Cível (Normal) - Distribuído para: Ana Amélia Inácio Pinheiro; Em 30/06/2021 16:52:24, Decisão -> Determinação -> Distribuição; Em 20/07/2021 21:09:35, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 27/07/2021 15:28:22, Decisão -> deferimento; Em 11/08/2021 09:41:47, Juntada de Documento - consulta de endereço SISBAJUD; Em 11/08/2021 09:44:58, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Olício José Da Silva - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento - 11/08/2021 09:41:47); Em 14/08/2021 20:36:25, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Wigney Sued Silva - Código de Rastreamento Correios: BH310885021BR idPendenciaCorreios194021idPendenciaCorreios; Em 28/08/2021 16:52:18, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Decisão -> deferimento (27/07/2021 15:28:22)); Em 30/08/2021 13:48:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Olício José Da Silva - Polo Ativo (Referente à Mov. Juntada de Documento - 11/08/2021

09:41:47); Em 21/09/2021 15:56:10, Juntada -> Petição - Pedidos de habilitação, arresto, citação por meio eletrônico e consulta INFOJUD; Em 25/09/2021 19:33:49, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Wigney Sued Silva - Código de Rastreamento Correios: BH343795275BR idPendenciaCorreios260980idPendenciaCorreios; Em 03/10/2021 13:52:29, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Juntada de Petição (21/09/2021 15:56:10)); Em 05/10/2021 08:28:53, Movimentação Bloqueada; Em 17/10/2021 05:29:23, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Wigney Sued Silva - Código de Rastreamento Correios: BH364220435BR idPendenciaCorreios290429idPendenciaCorreios; Em 17/10/2021 05:31:21, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Espólio De José Ferreira Silva - Código de Rastreamento Correios: BH364220400BR idPendenciaCorreios290431idPendenciaCorreios; Em 20/04/2022 17:49:42, Retificação de Classe Processual - Houve uma mudança da classe "162-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento do Juizado Especial Cível" para a classe "114-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial"; Em 20/04/2022 18:00:48, Certidão Expedida - informar qual dos endereços ev. 28 e ordem requer seja expedida a citação; Em 20/04/2022 18:00:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Olício José Da Silva - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -).

a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	03840029450
Taxa Judiciária	48,73
Certidão	17,42
Total	66,15

Certidão expedida em 3 de maio de 2022, às 10:12:00.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

19975246/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WIGNEY SUED SILVA

OU

CPF: 786.494.801-44

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 14:40:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

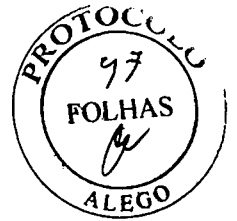
Certidão: 19975246

Código de Validação: D645 0É5D 4AD2 E440 CCC8 0637 B785 FA8C

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

19975057/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WIGNEY SUED SILVA

OU

CPF: 786.494.801-44

Certidão emitida em: 03/05/2022, às 14:37:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

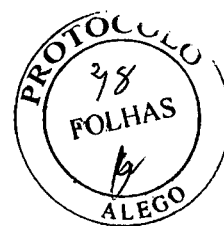
Certidão: 19975057

Código de Validação: 073B 154D 6746 7C10 8E31 2056 BA71 8BE0

Data da Atualização: 03/05/2022, às 01:24:43



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
79125191

Certificamos que contra

Nome: **WIGNER SUED MELO**

CPF: **786.494.801-44**

Data de Nascimento: **01/04/1977**

Nome da mãe: **MARIA DALVA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 03/05/2022 às 14:44:01 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104183277902**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : wigner sued melo
Nome da Mãe : Maria Dalva da Silva
Data de Nascimento : 01/04/1977
CPF : 78649480144

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104183277902**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de maio de 2022, às 14:35:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104183227916**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : wigner sued melo
Nome da Mãe : Maria Dalva da Silva
Data de Nascimento : 01/04/1977
CPF : 78649480144

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104183227916**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de maio de 2022, às 14:34:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104383277929

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : wigner sued melo
Nome da Mãe : Maria Dalva da Silva
Data de Nascimento : 01/04/1977
CPF : 78649480144

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104383277929

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

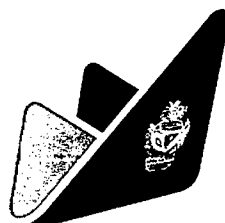
Certidão expedida em 3 de maio de 2022, às 14:33:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de maio de 2022



PROCESSO LEGISLATIVO
2022002208



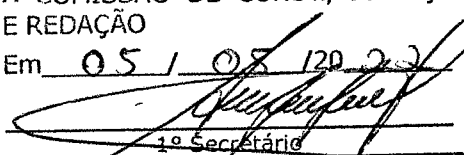
Autuação: 05/05/2022
Projeto : 221 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. JULIO PINA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA
(ONG PROJETANDO O AMANHÃ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 221, de 04 de Maio DE 2022



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 05 / 05 / 2022

1º Secretário

Declara de utilidade pública a entidade
que especifica.

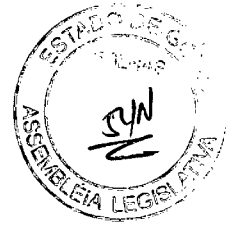
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG
Projetando o Amanhã, sob inscrição no
CNPJ:33.357.087/0001-08, com sede no município de
Aparecida de Goiânia- GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de MAIO de 2022.


~~JULIO PINA~~
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A ONG Projetando o Amanhã, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por missão promover a prática da caridade, da fraternidade, do humanismo, da assistência social e da justiça, dentre outras ações.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, a ONG Projetando o Amanhã é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.


JULIO PINA
Deputado Estadual